



Diário 15/08/20
28/12/2013

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES com o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, inscrita no CNPJ sob n.º 03507415/0006-59, com sede no Palácio Paiaguás, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. MARCO AURELIO MARRAFON, inscrito no CPF sob n.º 843.561.701-72, portador do RG n.º 0837742-1 SJ/MT, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá – MT e da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES, inscrita no CNPJ sob n.º 03507415/0004-97, com sede no Palácio Paiaguás, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 600.810.661-04, portador do RG n.º 7123768454 SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá – MT, doravante denominadas CONTRATANTES e a empresa CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.011.059/0001-52, com sede no Palácio Paiaguás, Bloco SEPLAN, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. ANDRÉ KOMPATSCHER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 024.808.289-50 e portador do RG. 5195707-5 SSP/PR, nascido em 16/12/1978, residente e domiciliado à Rua das Violetas 16, Quadra 08, Condomínio Florais em Cuiabá, Mato Grosso, doravante denominado CEPROMAT, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se às normas disciplinadoras da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual n.º 2.395/2014 e demais normas de direito público e, supletivamente, as normas de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o Gerenciamento Unificado de todos os Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação, que compreendem o plano anual de prestação de serviço de tecnologia da informação.

Parágrafo Único – As necessidades dos Órgãos Governamentais quanto a serviços de tecnologia da informação, diversos dos relacionados no plano anual de prestação de serviço de tecnologia da informação, serão objetos de contratos individualizados celebrados entre CEPROMAT e a Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

2.1. Alocar os recursos no orçamento anual de cada Unidade Orçamentária correspondente aos valores apurados, através da aplicação dos percentuais previstos no Manual do PTA/LOA, sobre o valor total do plano anual de serviços de tecnologia da informação;

2.2. Realizar o acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do Contrato, o qual terá o atesto dos serviços efetuados por cada Unidade Orçamentária.

2.3. O contrato terá como gestor a SEGES - Secretaria de Gestão e será o fiscal a SEPLAN – Secretaria de Planejamento do Estado de Mato Grosso;

2.4. A prestação de serviços será acompanhada de relatório de execução por cada Unidade Orçamentária.

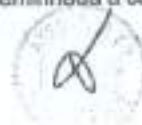
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Até o dia 30 de junho de cada ano o CEPROMAT se obriga a apresentar à SEPLAN o plano anual de prestação de serviço de Tecnologia da Informação, devidamente aprovado pelo Conselho Administrativo do CEPROMAT, para inclusão da proposta orçamentária do exercício seguinte;

3.2. O Plano Anual de prestação de serviços de tecnologia da informação deverá conter o detalhamento dos serviços que serão prestados e seus respectivos valores, por unidade orçamentária, conforme percentuais estabelecidos no Manual do PTA/LOA;

3.3. Mensalmente o CEPROMAT emitirá nota fiscal individualizada para cada Unidade Orçamentária que for diferente da fonte 100;

3.4. O CEPROMAT emitirá, mensalmente, relatório de serviços prestados individualizados por órgão/entidade, que deverá ser anexado a nota fiscal encaminhada a cada Unidade Orçamentária/órgãos.



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Contrato é estimado em R\$ 55.042.399,20 (cinquenta e cinco milhões, quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 19.715.247,60 (dezenove milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), na fonte 100, que deverá ser alocado no orçamento anual do CEPROMAT e o restante no montante de R\$ 35.327.151,60 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos) de outras fontes próprias, diferentes da fonte 100, que deverão ser faturados como prestação de serviços em Tecnologia da Informação pelo CEPROMAT, conforme ANEXO ÚNICO.

Parágrafo Único – Os serviços executados nas unidades orçamentárias custeadas com fonte 100, serão alocados diretamente no orçamento de pessoal do CEPROMAT.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CEPROMAT emitirá nota fiscal relativa ao valor dos serviços prestados, individualizado em nome de cada Unidade Orçamentária/órgão, mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente da prestação do serviço, exceto o mês de Dezembro, onde a nota fiscal do mês deverá ser emitida até o dia 20 de Dezembro.

5.2. As notas fiscais devem estar devidamente atestadas por servidor, formalmente designado por portaria, por cada órgão/entidade, para a função de fiscal da execução dos serviços de tecnologia da informação, prestadas pelo CEPROMAT, em seu respectivo órgão;

5.3. De acordo com a Cláusula Terceira, 3.3 e 3.4, o CEPROMAT, mensalmente, emitirá nota fiscal e relatórios dos serviços prestados as CONTRATANTES.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, os meses de janeiro e fevereiro de 2016, serão enviados juntamente com a nota fiscal e o relatório do mês de março de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias de cada unidade orçamentária.

Parágrafo Único – Os serviços que forem custeados com recursos ordinários do tesouro estadual – fonte 100 – serão alocados diretamente na unidade orçamentária do CEPROMAT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATENDIMENTO

7.1. O CEPROMAT disponibiliza o telefone (65) 3613-3003, fax (65) 3613-3024 e o e-mail: centraldeatendimento@cepromat.mt.gov.br para o recebimento de solicitações das CONTRATANTES, para fins de atendimento aos serviços ora pactuados.

Parágrafo Único: Quando da solicitação das CONTRATANTES, estas deverão informar à CONTRATADA o nome do Órgão Cliente, nome do solicitante, cargo, unidade administrativa a que pertence o equipamento, software, programa, ou produto em questão e o problema apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATADO

8.1. Caberá ao CEPROMAT responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, impostos, taxas e contribuições, indenização, outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo ou devidos por força de decisão judicial.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente instrumento de contrato terá início em 04/01/2016 e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, no interesse de ambas as partes.

Parágrafo Único – Com a assinatura do presente contrato as partes se obrigam a prorrogá-lo, desde que haja aprovação prévia pelo Conselho Administrativo o Plano Anual de Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação, com vigência em iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses permitido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O acompanhamento da execução do contrato será feito através de relatórios mensais emitidos pelo CEPROMAT e encaminhado ao respectivo órgão com cópia à CONTRATANTE. A avaliação do contrato ocorrerá anualmente em consonância ao processo de avaliação governamental.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento do presente instrumento de contrato por uma das partes sem justificativas poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela outra parte, independente das medidas legais cabíveis.

11.2. A parte que descumprir com sua obrigação incorrerão em multa de 2% (dois por cento) sobre o total apurado no mês, incidentes no período da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO E DA MULTA CONTRATUAL

12.1. O não pagamento dos valores contratuais nas datas previstas neste instrumento implicará na aplicação de correção monetária pelos índices da IGPM/FGV, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, independentemente de outras previsões legais e deste instrumento.

12.2. O atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias facultará à CONTRATADA o direito de suspender a prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A abstenção do exercício de qualquer direito sobre este contrato significará mera tolerância e não implicará perdão, renúncia, alteração ou renovação de quaisquer obrigações aqui pactuadas;

13.2. As partes Contratantes poderão de comum acordo ajustar através de aditivos ou anexos quaisquer outras condições ou modificações a este contrato, devendo esses documentos ser datados e assinados pelas partes, que também poderão revogá-lo ou substituí-lo, no todo ou em parte;

13.3. Nas lacunas deixadas pelas cláusulas deste contrato aplica-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, as normas de direito público e, supletivamente as normas de direito privado e demais disposição legais pertinentes.

13.4. Os serviços, objeto do presente instrumento, serão executados com técnicos próprios do CEPROMAT, terceirizados ou através de parceiros devidamente qualificados, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá – Mato Grosso para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste CONTRATO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá - MT, 04 de janeiro de 2016.

[Signature]
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Planejamento do Estado de Mato Grosso
CONTRATANTE

[Signature]
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Gestão do Estado de Mato Grosso
CONTRATANTE

[Signature]
ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor-Presidente do CEPROMAT
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Nome: Vicente Discher R. B. Figueiredo Nome: _____
RG: 1527765-8 RG: _____





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016

ANEXO ÚNICO

Contrato de Gestão CEPROMAT

Exercício - 2016		Valor Anual = R\$ 55.042.396,20		
ORÇÃOS	Fonte 100	%	MENSAL	Valor R\$
TESOURO (SEFAZ)		15,24%	R\$ 699.200,00	R\$ 8.390.400,00
SEGES		7,15%	R\$ 328.019,00	R\$ 3.936.228,00
SEPLAN		2,95%	R\$ 135.168,00	R\$ 1.622.016,00
CASA CIVIL		0,59%	R\$ 27.049,70	R\$ 324.596,40
CASA MILITAR		0,24%	R\$ 11.171,40	R\$ 134.056,80
GCOM (SECOM)		1,64%	R\$ 75.084,80	R\$ 901.017,60
MT FOMENTO		0,19%	R\$ 8.812,80	R\$ 106.753,60
UNEMAT		2,82%	R\$ 129.128,50	R\$ 1.548.542,00
CGE (AGE)		0,61%	R\$ 27.794,80	R\$ 333.537,60
PGE		1,01%	R\$ 46.365,30	R\$ 556.383,60
MT GAS		0,02%	R\$ 880,00	R\$ 10.320,00
VICE-GOVERNADORIA		3,32%	R\$ 152.350,00	R\$ 1.828.200,00
CEASA		0,02%	R\$ 949,00	R\$ 11.388,00
MT REGIONAL		0,02%	R\$ 984,00	R\$ 11.808,00
Subtotal (Fonte 100)		33,82%	R\$ 1.942.537,30	R\$ 19.715.247,60

Handwritten note: 3,32% - 2,95%

ORÇÃOS	Outras Fontes	%	MENSAL	Valor R\$
SEFAZ		6,79%	R\$ 311.468,20	R\$ 3.737.594,40
SEDUC		12,21%	R\$ 560.051,90	R\$ 6.720.622,80
SES		6,38%	R\$ 292.768,60	R\$ 3.513.223,20
SECEL (CULTURA + SEEL)		0,85%	R\$ 39.088,00	R\$ 469.792,00
INDEA		3,12%	R\$ 143.209,90	R\$ 1.718.517,60
SECOI (+SECOPIA)		1,31%	R\$ 60.289,90	R\$ 723.477,60
SESP		11,27%	R\$ 516.842,00	R\$ 6.202.104,00
SEJUDH		2,41%	R\$ 110.369,60	R\$ 1.324.314,00
EMPAER		0,70%	R\$ 31.933,10	R\$ 383.197,20
INTERMAT		0,36%	R\$ 17.271,30	R\$ 207.255,60
SEAF (SEDRAF)		0,46%	R\$ 21.205,80	R\$ 254.469,60
SINFRA		1,80%	R\$ 76.219,30	R\$ 914.583,60
SETAS		3,39%	R\$ 155.684,90	R\$ 1.868.219,60
METAMAT		0,29%	R\$ 13.077,50	R\$ 156.930,00
AGER-MT		0,87%	R\$ 39.957,50	R\$ 479.490,00
SECITEC		0,88%	R\$ 40.177,30	R\$ 482.127,60
SEDEC (+SEDTUR+PEM)		1,17%	R\$ 53.443,60	R\$ 641.322,00
DETRAN		5,51%	R\$ 252.880,00	R\$ 3.034.560,00
FAPEMAT		0,62%	R\$ 28.233,90	R\$ 338.806,80
MT SAUDE		0,95%	R\$ 43.649,00	R\$ 523.788,00
SEMA		2,65%	R\$ 121.513,80	R\$ 1.458.163,20
JUCEMAT		0,31%	R\$ 14.182,80	R\$ 170.193,60
MT PAR		0,01%	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Subtotal (Outras Fontes)		66,18%	R\$ 2.643.929,30	R\$ 25.327.151,60

Handwritten signature: J. J. J.

Total Geral = 100,00% R\$ 4.586.466,60 R\$ 55.042.396,20



PLANO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO REFERÊNCIA: 2016

O CEPROMAT é uma Empresa do Governo do Estado de Mato Grosso, criada com o fim específico de prestar serviços de informática a todos os órgãos e entidades que integram a Administração Pública Estadual.

Este plano anual tem como objetivo executar o Gerenciamento Unificado de todos os Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação conforme os requisitos abaixo:

- ✓ Garantia de continuidade na prestação de serviços corporativos e críticos;
- ✓ Integração de sistemas e informações de interesse do governo e de cada órgão individualmente;
- ✓ Segurança na manutenção e operação das bases de dados;
- ✓ Integridade das informações do Poder Executivo Estadual;
- ✓ Ser a organização que integra as diferentes tecnologias de diferentes fornecedores, provendo a melhor solução para o Poder Executivo Estadual;
- ✓ Planejar e buscar novas soluções em TIC;
- ✓ Gestão dos processos de aquisições de produtos e serviços de TIC;
- ✓ Suporte técnico a projetos estratégico do Poder Executivo Estadual.



OBJETIVOS DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PELO CEPROMAT

OBJETIVO 1:

Disponibilizar e garantir infraestrutura física e tecnológica capaz de suportar o processamento, armazenamento, segurança e comunicação de dados aos órgãos conectados a INFOVIA-MT (rede de computadores do poder executivo do Governo do Estado de MT).

Benefícios:

- ✓ Democratizar o acesso à infraestrutura de TIC;
- ✓ Centralizar as informações do Poder Executivo Estadual;
- ✓ Reduzir os contratos redundantes na aquisição de produtos e serviços de TIC (banco de dados, comunicação, segurança da informação e outros), observando os princípios da economicidade, facilitando a auditoria e o controle;
- ✓ Melhorar o aproveitamento de recursos computacionais de hardware e software do Poder Executivo Estadual;
- ✓ Melhorar o aproveitamento de recursos de pessoal especializado em tecnologia da informação e comunicação do Poder Executivo Estadual;
- ✓ Racionalizar os custos operacionais na manutenção da infraestrutura de TIC dos órgãos;
- ✓ Garantir a integridade das informações armazenadas no Datacenter;
- ✓ Disponibilizar licenças de antivírus;
- ✓ Disponibilizar contas de e-mail corporativo.

Serviços Contemplados:

Disponibilização de Infraestrutura para aplicações

Disponibilizar Aplicações e Serviços em servidores físicos

- ✓ Disponibilização de servidores físicos do Cepromat, para hospedagem de aplicações corporativas e críticas do poder executivo, no ambiente do Datacenter com conectividade através da rede Intranet/internet disponibilizada pela INFOVIA-MT.

Disponibilizar Aplicações e Serviços em servidores virtuais

- ✓ Disponibilização de servidores virtuais do Cepromat, para hospedagem de aplicações corporativas e críticas do poder executivo, no ambiente do Datacenter com conectividade através da rede Intranet/internet disponibilizada pela INFOVIA-MT.

Garantir disponibilidade dos Aplicativos Operacionais

- ✓ Disponibilizar licenças de software para sistemas corporativos tais como: sistemas operacionais, banco de dados, virtualização, gerenciamento, monitoramento e backup.

Garantir disponibilidade dos Sistemas Estratégicos

- ✓ Disponibilizar licenças de software para sistemas corporativos tais como: sistemas operacionais, banco de dados, virtualização, gerenciamento, monitoramento e backup.

Disponibilizar e manter infraestrutura de TI para suporte a sistemas em plataforma móvel

- ✓ Disponibilizar infraestrutura tecnológica para atender as aplicações em plataforma móvel (mobile) que atendem aos serviços dos órgãos do Governo de MT.
 - Tронário Eletrônico (SETPU, PRE-MT, PM-MT e DETRAN)
 - Gestão eletrônica em plataforma móvel de infrações eletrônicas e consulta de condutores e veículos.
 - Governo Móvel (Atende aos órgãos da Administração Pública Estadual).

- Acesso da população via dispositivo móvel a serviços e informações do Governo de Mato Grosso.
- Cidadão Fiscal (Atende aos órgãos da Administração Pública Estadual).
 - Permite aos cidadãos o monitoramento, registro e comunicação de incidentes e problemas na cidade.

Garantir disponibilidade dos Sistemas Corporativos e Críticos

- ✓ Disponibilizar e Garantir o ambiente tecnológico para sistemas corporativos e críticos do poder executivo, conforme relacionados abaixo:
 - FIPLAN - Planejamento, Orçamentário, Financeiro e Contábil.
 - SEAP - Gestão de Pessoas
 - SCI - Controle Interno (AGE)
 - SIGOBRAS - Gestão de Obras (SECID)
 - SCV/SCA - Controle Vegetal e Animal (INDEA)
 - DETRAN-NET - Veículos, Condutores e Infrações (DETRAN).
 - PGE-NET - Processos Jurídicos e Dívida Ativa (PGE)
 - E-Doc MT - Protocolo (SAD)
 - Portal MTGov

Hospedagem de servidores

Hospedagem de servidores físicos do cliente

- ✓ Hospedagem e gerenciamento de servidores físicos (tipo rack) dos clientes, no ambiente de Datacenter do Cepromat, com conectividade através da rede intranet/Internet disponibilizada pela INFOVIA-MT.

Hospedagem de sistema de armazenamento (Storage) do cliente

- ✓ Hospedagem de hardware de armazenamento de dados (Storage) dos clientes, no ambiente do Datacenter do Cepromat com conectividade através da rede intranet/Internet disponibilizada pela INFOVIA-MT.

Ambiente legado (Mainframe)

Garantir disponibilidade dos Sistemas Corporativos em Plataforma Legado

- ✓ Disponibilizar e Garantir o ambiente de plataforma legado (Mainframe), para sistemas corporativos e críticos do poder executivo, conforme relacionados abaixo:
 - SEFAZ (SIAF);
 - SEPLAN (SIDORF);
 - SAD (ARH);
 - DETRAN (Veículos, Infrações e Habilitação);
 - SESP (Identificação Civil, Registro de Armas);

Armazenamento em Disco

Hospedagem em sistema de armazenamento (Storage no Datacenter)

- ✓ Disponibilização de hardware de armazenamento de dados (storage) do Cepromat para guardar as informações e dados dos sistemas corporativos e críticos, no Datacenter com conectividade através da rede intranet/Internet disponibilizada pela INFOVIA-MT.

Disponibilizar área para armazenamento de backup (Storage no Datacenter)

- ✓ Disponibilizar espaço em disco para realização de backup das informações /dados corporativos.

Gerenciamento de Domínio



Garantir manutenção do domínio e subdomínios de "mt.gov.br"

- ✓ Criar, administrar e manter o domínio "mt.gov.br" e seus subdomínios da administração pública do Estado.

Disponibilização de Internet com Segurança

Disponibilizar acesso à internet através da INFOVIA-MT

- ✓ Disponibilizar acesso à internet através da INFOVIA-MT.

Segurança de Borda de Rede

Disponibilizar Segurança lógica de acesso Internet/intranet da INFOVIA-MT

- ✓ Disponibilizar e gerenciar serviço de segurança da informação (firewall) de borda para atender a demanda de pontos de conexão à INFOVIA-MT.

Solução de Colaboração

Disponibilizar ferramenta de colaboração corporativa

- ✓ Disponibilizar ferramentas corporativas de colaboração, para atender a demanda dos órgãos do poder executivo estadual.
 - Solução composta por:
 - Mensagem eletrônica (E-mail) corporativa;
 - Agenda eletrônica;
 - Criação e armazenamento seguro de documentos, tabelas, imagens, etc;
 - Sistema de Mensageria com recursos de voz e videoconferências;
 - Gerenciamento de contatos.
 - Armazenamento em ambiente de nuvem (Cloud computing).
 - Criação de grupos de trabalhos e troca de informações;
 - Desenvolvimento de formulários.

Rede Infovia

Disponibilizar acesso à infraestrutura de rede central (CORE) de Internet/intranet da INFOVIA-MT

- ✓ Disponibilizar saída para a internet na infraestrutura de rede central do Cepromat a todos os órgãos interligados pela INFOVIA-MT com redundância de comunicação.

Infraestrutura de Ganha Tempo

Disponibilizar atendimento ao cidadão no "Ganha Tempo"

- ✓ Disponibilizar infraestrutura tecnológica para atender ao cidadão usuário dos serviços públicos no complexo "Ganha Tempo" (média mensal de 3 à 6 mil atendimentos).

Solução de segurança de computadores

Disponibilizar solução de segurança corporativa para equipamentos de TI (Antivírus)

- ✓ Disponibilizar antivírus corporativo para atender a demanda dos órgãos do poder executivo estadual.
 - Solução composta por:
 - Módulo de proteção perda de dados para usuário final
 - Solução Endpoint para estação de trabalho e servidores
 - Suporte Técnico

Estão inclusos nos serviços de infraestrutura física ou virtualizada de TIC os itens abaixo:

1) Administração:

- O serviço constitui em fazer gestão administrativa do ambiente físico onde estão instalados os servidores com ações proativas, incluindo análise de disponibilidade e capacidade do *Datacenter*, além de execução e acompanhamento de suas rotinas;

2) Monitoramento:

- Encontrar a causa-raiz dos problemas identificados no *Datacenter*, com base em procedimentos de registro e análise de incidentes, para reduzir esforços de administração e custos operacionais, melhorando continuamente o desempenho na prestação de serviços;
- Procedimento de controle sobre configurações e mudanças em componentes do sistema do *Datacenter*, administrando uma base de itens de configuração, de maneira a aumentar a confiabilidade das mudanças e reduzir efeitos colaterais indesejáveis;
- Identificar os riscos de concretização de ameaças e estimar impactos sobre os diferentes elementos que compõem o *Datacenter*, a partir da identificação e classificação dos ativos tangíveis e intangíveis envolvidos, para estabelecer procedimentos de controle e mitigação efetiva de problemas;
- Estabelecer procedimentos operacionais de contingência para situações de desastre, simulando incidentes e capacitando profissionais para minimizar impactos nos negócios;
- Cessão de licença de software de agente/cliente de monitoramento;
- Elaboração de topologia para monitoramento, acompanhamento de alertas e painéis de monitoramento;
- Acompanhamento de alertas e painéis de monitoramento;
- Acompanhamento de alarmes físicos, em caso de hardware físico.

3) Política de segurança da informação:

A segurança da informação está relacionada com proteção de um conjunto de informações, no sentido de preservar o valor que possuem para um indivíduo ou uma organização. São características básicas da segurança da informação os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, não estando esta segurança restrita somente a sistemas computacionais, informações eletrônicas ou sistemas de armazenamento. O conceito se aplica a todos os aspectos de proteção de informações e dados. O conceito de Segurança Informática ou Segurança de Computadores está intimamente relacionado com o de Segurança da Informação, incluindo não apenas a segurança dos dados/informação, mas também a dos sistemas, conforme abaixo relacionados:

- Backup/Cópia de dados e Recovery/recuperação de dados, armazenados em servidores corporativos, banco de dados e storage;
- Recuperação de desastres (ou DRP, de Disaster Recovery Plan);
- Prevenção e detecção de ameaças à rede computacional, através de monitoramento e controle da rede;
- Políticas e processos de uso de recursos de computacionais;
- Gerenciamento de identidades e controles de acesso à rede;
- Plano para aplicação de atualizações de software de base a fim, de evitar quebra na arquitetura de dados;
- Cessão de licença de software de agente/cliente de backup;
- Política de acesso em firewalls;
- Configuração/administração de jobs de backup e restore;
- Disponibilização de mídias para backup.

4) Estrutura Física e Tecnológica:

- Datacenter estruturado com serviços de climatização, energizado por duas entradas independentes da rede elétrica da concessionária local e energia alternativa (nobreak e grupo motor gerador) com segurança patrimonial e alta disponibilidade (24 horas x 7 (sete) dias da semana);
- Energia elétrica estabilizada garantida por no-breaks;
- Monitoramento físico;
- Alocação física de espaço em rack de servidores;
- Grupos geradores garantindo a qualidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica independente do fornecedor local;
- Sistema de climatização especializado para equipamentos de processamento de dados;
- Sistema de controle de segurança e acesso às instalações;
- Infraestrutura necessária para conectividade do cliente ao ambiente Cepromat.

OBJETIVO 2:

Disponibilizar aplicativos corporativos como serviço para os órgãos do Governo do Estado de MT.

Benefícios:

- ✓ Não exige que o órgão crie uma estrutura e capacite os profissionais para manter o sistema funcionando, permitindo que ela se foque no seu negócio;
- ✓ Permite uma abordagem gradual de implementação, podendo começar com poucos acessos e expandir conforme tiver um retorno positivo do seu investimento, reduzindo os riscos e o tempo para o retorno do investimento;
- ✓ Permite aumentar o consumo ao longo do tempo, de acordo com as necessidades do negócio;
- ✓ A implementação pode ser feita com pouca dependência das equipes de TI da empresa, não disputando prioridade com outros sistemas e podendo reduzir os tempos de implantação;
- ✓ Facilidade na disponibilização aos usuários dos sistemas com o ambiente em nuvem;

Serviços Contemplados:

SEAP - Sistema de Gestão de Pessoas

Sistema de gestão do capital humano para setor público que gera automaticamente a folha de pagamento, incluindo os eventos retroativos e a contagem de tempo.

Sistema de Protocolo

Sistema para controle eletrônico de documentos físicos do Estado de Mato Grosso.

Fiplan - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Sistema que visa integrar os sistemas de Planejamento, Orçamento, Financeiro e Contábil do Estado e ainda visa:

- ✓ Estabelecer unicidade de informações - facilitando a Execução da Programação Financeira,
- ✓ Atualizar informações dos compromissos financeiros
- ✓ Agilizar as informações de Programação Financeira
- ✓ Agilizar os dados e oportunizar as informações Contábeis.
- ✓ Disponibilizar maior volume de informações por menor custo.
- ✓ Formatar dados numa estrutura dinâmica



- ✓ Reduzir o fluxo físico de informações
- ✓ Incluir informações no Sistema uma única vez pela fonte de origem
- ✓ Restringir os volumosos registros manuais

FGTS/BEMAT

Disponibilização, manutenção e guarda do acervo do FGTS/BEMAT

- ✓ Guardar, manter e disponibilizar com segurança o acervo do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) devido à liquidação do BEMAT (Banco do Estado de Mato Grosso) de 169.000 contas oriundas de contratações feitas pelo governo através do regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Estes serviços de Gestão do Acervo Documental das contas do FGTS, de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, transferidas ao CEPROMAT através do Decreto Estadual nº 3.011, de 31/08/2001:
 - Atendimento quanto ao fornecimento de cópias de extratos e documentos, reconstituição e análise de contas vinculadas.
 - Análise e seleção das microfichas para duplicação, do acervo do FGTS do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT. Analisar o conteúdo de aproximadamente 7.700 microfichas do acervo para seleção e composição de um conjunto.
 - Elaboração de relatórios gerenciais e mensais para acompanhamento/monitoramento dos serviços mensais abrangendo a execução dos serviços, as propostas de melhorias e os pontos críticos.
 - Duplicação das microfichas selecionadas e de 17 rolos de microfilmes, do acervo do FGTS do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT. Duplicação individualizada das microfichas do acervo, conforme legislação pertinente e vigente; Duplicação dos microfilmes sem cópia.

Gerenciador de Projetos (Clarity)

O Sistema de Gerenciamento de Projetos (Clarity PPM) fornece ferramentas para criar, gerenciar e otimizar o portfólio corporativo de projetos, permitindo, assim, que o órgão gere com facilidade serviços, projetos, produtos, pessoas e finanças, possibilitando a entrega de uma execução controlada e previsível dos projetos e programas.

O serviço contempla:

- ✓ Liberação de usuários de acesso ao sistema;
- ✓ Ambientes de testes, homologação e produção com infraestrutura de software e hardware para o funcionamento da solução, com todos os requisitos de segurança envolvidos;
- ✓ Equipe técnica de apoio para gerenciamento da ferramenta.

Sistema de Informações Gerenciais (SIG-MT)

O Sistema de Informações Gerenciais de Mato Grosso (SIG-MT) é um concentrador de informações obtido do ambiente governamental e transformado em informações consistentes e atualizadas com o objetivo de retirar conhecimento relevante aplicável que trará resultados tanto a curto quanto a médio e longo prazo, amparando os tomadores de decisão e oportunizando a transparência da administração pública do Estado do Mato Grosso junto à sociedade.

OBJETIVO 3:

Garantir a manutenção dos sistemas corporativos e críticos do poder executivo estadual.

Benefícios:

- ✓ Garantir e disponibilizar a manutenção de sistemas que atendam às necessidades operacionais e/ou



- gerenciais das áreas gestoras dos sistemas corporativos e críticos do poder executivo estadual;
- ✓ Agilizar o processo de manutenção dos sistemas corporativos;
 - ✓ Garantir que o Estado de MT detenha o domínio tecnológico e negocial dos sistemas corporativos e críticos;
 - ✓ Racionalizar os custos operacionais na manutenção de sistemas corporativos;
 - ✓ Garantir segurança e integridade das informações;
 - ✓ Possibilitar a interoperabilidade entre os sistemas do poder executivo estadual.

Serviços Contemplados:

Garantir a Manutenção nos Sistemas

- ✓ Fazer manutenção nos Sistemas corporativos e críticos do poder executivo estadual, desenvolvidos para atender à gestão pública de forma integrada com maior transparência, rapidez e confiabilidade, corretiva, adaptativa e evolutiva, conforme a normatização e a legislação pública, nos sistemas abaixo relacionando:
 - Fiplan MT - Planejamento, Orçamentário, Financeiro e Contábil.
 - Cepro Security - Aplicação de segurança dos aplicativos do Governo de MT
 - Protocolo - Sistema atual de Protocolo em produção (SAD)
 - SCI - Controle Interno (AGE)
 - SCSP - Controle de Serviços Públicos (AGER-MT)
 - Portal de Informações (Site / Colaboração / Gestão conteúdo)
 - AGER-MT
 - SECID
 - CEDCA
 - SCA - Controle Animal (Indea)
 - SCV - Controle Vegetal (Indea)
 - Biblioteca Pública (Cultura)
 - Portais do Governo (GCOM)

Manutenção de aplicativos em BI

- ✓ Manter interoperabilidade dos sistemas corporativos (sistemas comuns aos órgãos da administração pública) e sistemas críticos (sistemas estratégicos das setoriais, com impacto na administração, receita e despesa pública), através das tecnologias abaixo definidas no Sistema de Informações Gerenciais (SIG-MT):
 - Data Warehouse - DW (Armazém de dados inteligente);
 - Business Intelligence- BI (Inteligência de Negócios);

Disponibilização de dispositivos móveis

- ✓ Estrutura de equipamentos/acessos/manutenção para atender as aplicações em plataforma móvel (mobile) que atendem aos serviços dos órgãos do Governo de MT.
 - Talonário Eletrônico

Recursos complementares disponibilizados:

Relacionamento com Cliente

O Cepromat disponibiliza uma equipe de profissionais capacitados para o atendimento exclusivo dos clientes. Esta equipe serve como facilitador e canal de comunicação principal para todas as necessidades, prospecção de soluções tecnológicas, resolução de assuntos administrativos, apoio na solução de problemas técnicos, a fim de que os órgãos possam ser atendidos com maior eficiência pelo Cepromat.

SAC - Central de Atendimento

O SAC é o serviço centralizado de atendimento aos clientes e usuários do Cepromat. Ele tem como objetivo apoiar os usuários/clientes de serviços de TI em produção do Governo de MT, provendo informações



sobre serviços e produtos, atendimento de requisições de serviços, registro e solução de incidentes. O SAC é a interface operacional entre a área de TI do Cepromat e os usuários/clientes dos seus serviços continuados de TI.

O atendimento é prestado por telefone ou através de e-mail. E ainda via a Equipe de Relacionamento com Clientes.

O SAC objetiva melhorar o gerenciamento de serviços de TI, orientado pela entrega de níveis de serviços, com a qualidade e a eficiência que o negócio exige.

Os atendimentos recebidos pelo SAC são registrados, classificados e priorizados conforme a criticidade, o impacto e a urgência, resolvidos ou escalonados. O cliente é comunicado pelo SAC sobre a resolução do chamado.

VALOR DO SERVIÇO


A aplicação de recursos financeiros ao Plano de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para o ano de 2016 terá o valor orçado de R\$ R\$ 55.042.399,20 (cinquenta e cinco milhões, quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos),

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


André Kompatscher
Diretor Presidente

CEPROMAT


Cirano Campos
Diretor de Gestão Estratégica e
Monitoramento de Resultados - DGEM
CEPROMAT



Anexo I - Modelo de Prestação de Contas do Contrato



SERVIÇOS DE TI - CONTRATO UNIFICADO CEPROMAT		<NOME DO ÓRGÃO>	
Infraestrutura de TI em Datacenter		Métrica	Qtde
Disponibilização de Infraestrutura para aplicações	Pequeno/Médio Porte	Qtde Servidor Médio Porte	
	Grande Porte	Qtde Servidor Grande Porte	
Hospedagem de Servidores	Pequeno/Médio Porte	Qtde Servidor de porte médio	
	Grande Porte	Qtde Servidor de porte grande	
Ambiente legado (Mainframe)	Aplicações mantidas	Qtde aplicações mantidas	
Armazenamento em Disco	Espaço em disco	Qtde em Gigabyte (GB)	
Gerenciamento de Domínio		Qtde Domínios administrados	
Serviços de Rede e Internet		Métrica	Qtde
Disponibilização de Internet com Segurança		Qtde Pontos de Acesso	
Segurança de Borda de Rede		Qtde Equip. Segurança Borda	
Solução de Colaboração		Qtde de Usuários Gerenciados	
Rede Inovia		Qtde Pontos de Acesso	
Utilização de aplicativos		Métrica	Qtde
SEAP		Qtde Colaboradores gerenciados	
Protocolo		Qtde Processos gerados	
Piplan		Qtde Documentos processados	
Gerenciador de Projetos - Clarity PPM		Qtde Usuários	
Sistema de Informações Gerenciais (SIG/MT)		Qtde Usuários	
Manutenção de Sistemas		Métrica	Qtde
Manutenção de aplicativos transacionais		Horas	
Manutenção de aplicativos em BI		Horas	
Disponibilização de dispositivos móveis		Equipamentos	
Segurança da Informação		Métrica	Qtde
Solução de segurança de computadores		Qtde Licenças Disponibilizadas	

Contrato de Gestão CEPROMAT

Exercício - 2016

Valor Anual = R\$ 55.042.399,20

ÓRGÃOS - Fonte 100	%	MENSAL	Valor R\$
TESOURO (SEFAZ)	15,3435216%	R\$ 699.200,00	R\$ 8.390.400,00
SEGES (SAD+MTPREV)	7,3512653%	R\$ 328.019,00	R\$ 3.936.228,00
SEPLAN	2,9468483%	R\$ 135.168,00	R\$ 1.622.016,00
CASA CIVIL	0,5897207%	R\$ 27.049,70	R\$ 324.596,40
CASA MILITAR	0,2435519%	R\$ 11.171,40	R\$ 134.056,80
GCOM (SECOM)	1,6369519%	R\$ 75.084,80	R\$ 901.017,60
MT FOMENTO	0,1921312%	R\$ 8.812,80	R\$ 105.753,60
UNEMAT	2,8151789%	R\$ 129.128,50	R\$ 1.549.542,00
CGE (AGE)	0,6059649%	R\$ 27.794,80	R\$ 333.537,60
PGE	1,0108273%	R\$ 46.365,30	R\$ 556.383,60
MT GAS	0,0187492%	R\$ 860,00	R\$ 10.320,00
VICE-GOVERNADORIA	3,3214395%	R\$ 152.350,00	R\$ 1.828.200,00
CEASA	0,0206895%	R\$ 949,00	R\$ 11.388,00
MT REGIONAL	0,0214526%	R\$ 984,00	R\$ 11.808,00
Sub-total (Fonte 100)	35,3182926%	R\$ 1.642.937,30	R\$ 19.715.247,60

ÓRGÃOS - Outras Fontes	%	MENSAL	Valor R\$
SEFAZ	6,7903915%	R\$ 311.466,20	R\$ 3.737.594,40
SEDUC	12,3099016%	R\$ 540.051,90	R\$ 6.420.622,80
SES	6,3827581%	R\$ 292.768,60	R\$ 3.513.223,20
SECEL (CULTURA + SEEL)	0,8516925%	R\$ 39.066,00	R\$ 468.792,00
INDEA	3,1221706%	R\$ 143.209,80	R\$ 1.718.517,60
SECID (+SECOA)	1,3144006%	R\$ 60.289,80	R\$ 723.477,60
SFSP	11,2678664%	R\$ 516.842,00	R\$ 6.202.104,00
SEUIDH	2,4059889%	R\$ 110.359,90	R\$ 1.324.314,00
EMPAER	0,6961855%	R\$ 31.933,10	R\$ 383.197,20
INTERMAT	0,3766381%	R\$ 17.271,30	R\$ 207.255,60
SEAF (SEDRAF)	0,4623156%	R\$ 21.205,80	R\$ 254.469,60
SINFRA	1,6615984%	R\$ 76.215,30	R\$ 914.583,60
SETAS	3,3941449%	R\$ 155.684,90	R\$ 1.868.218,80
METAMAT	0,2851075%	R\$ 13.077,50	R\$ 156.930,00
AGER-MT	0,8711285%	R\$ 39.957,50	R\$ 479.490,00
SECITEC	0,8759204%	R\$ 40.177,30	R\$ 482.127,60
SEDEC (+SEDTUR+IPEM)	1,1651418%	R\$ 53.443,50	R\$ 641.322,00
DETRAN	5,5131318%	R\$ 252.880,00	R\$ 3.034.560,00
FAPEMAT	0,6155378%	R\$ 28.233,90	R\$ 338.806,80
MT SAUDE	0,9516082%	R\$ 43.649,00	R\$ 523.788,00
SEMA	2,6491636%	R\$ 121.513,60	R\$ 1.458.163,20
JUCEMAT	0,3092045%	R\$ 14.182,80	R\$ 170.193,60
MT PAR	0,0098106%	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Sub-total (Outras Fontes)	64,6817074%	R\$ 2.943.929,30	R\$ 35.327.151,60

Total Geral = 100,00% R\$ 1.642.937,30 R\$ 55.042.399,20

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2016/DETRAN/MT

(Processo 74481/2016)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, conforme Lote 04 - itens 05, 06 e 07 do Pregão Eletrônico nº. 012/2015/DETRAN/MT, para atender a demanda do DETRAN/MT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 26 de Fevereiro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 012/2015/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301 0001.06.122.407.2388.0600.449000.000.242.6.1.

NUMERO DO EMPENHO: 19301 0001.16.000300-6

DATA DO EMPENHO: 15/02/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2016.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

CONTRATADA: D. A. ARAGAO COMERCIO - ME - DIEGO ARMANDO ARAGAO.

PORTARIA Nº 068/2016/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

Considerando a Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família concedida ao servidor FARIDE FERNANDES DA SILVA, já publicada em Diário Oficial, e, por fim;

Considerando o Princípio da Continuidade inerente à prática dos atos administrativos, garantindo uma prestação de serviços públicos eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIA ABBADIA LEVENTI DUARTE, Analista do Serviço de Trânsito, para responder pela Unidade de RENAVEST pelo período compreendido entre 03/02 a 02/05/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN/MT

PORTARIA 067/2016/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015 e o disposto na Portaria nº 127/2015/GP/DETRAN/MT, e;

Considerando, que no Processo de Sindicância instaurado pela Portaria 175/2015/GP/DETRAN-MT, publicada em 29 de julho de 2015, concluiu-se e que as condutas praticadas pelo Centro de Formação de Condutores Leverger (Código 437) e seu Diretor Geral Hilton Raphael Zanin (Código 1030), enquadraram-se na infração do Art. 31, Inciso IV da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Leverger (Código 437) e seu Diretor Geral Hilton Raphael Zanin (Código 1030), de acordo com Art. 36, IV, §8º, da Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de cassação do credenciamento.

Art. 2º Cientificar o Centro de Formação de Condutores Leverger (Código 437) e seu Diretor Geral Hilton Raphael Zanin (Código 1030), de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 15 (quinze) dias para recorrerem da decisão de acordo com Art 75 da Lei 7892/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN/MT

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2016/CEPROMAT/ INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO-GROSSO - CEPROMAT

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de solução de TI do tipo Data Discovery por meio de adesão na figura de "carona" à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2014 do Centro de Capacitação Física do Exército - Ministério da Defesa.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, vigorando de 04/02/2016 a 04/02/2017.

VALOR: O valor global é de R\$ 1.804.855,00 (um milhão oitocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

FISCAL DO CONTRATO: Reverton Cristaldo da Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2016/SEGES/SEPLAN CEPROMAT

PARTES - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o Gerenciamento Unificado de todos os Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação, que compreendem o plano anual de prestação de serviço de tecnologia de informação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 2.395/2014 e demais normas de direito público e, supletivamente, as normas de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Valor Total: R\$ 55.042.399,20 (Cinquenta e cinco milhões, quarenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 19.715.247,60 (dezenove milhões setecentos e quinze mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), alocados diretamente na fonte 100, no orçamento anual do CEPROMAT, e o restante no valor de R\$ 35.327.151,60 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, cent e cinquenta e um reais e sessenta centavos) de outras fontes conform quadro anexo ao contrato.

Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 04.01.2016

Fiscal do Contrato: a ser publicado pela SEPLAN/SEGES.

ASSINAM: MARCO AURELIO MARRAFON e JULIO CEZAR MODESTI DOS SANTOS, CONTRATANTE, e, EVARISTO GEORGIO FAV, representante da CONTRATADA.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**ANEXO ÚNICO**

Contrato de Gestão CEPROMAT

Exercício - 2016		Valor Anual =	R\$ 55.042.399,20
ÓRGÃO Fonte 100	%	MENSAL	Valor R\$
TESOURO	15,24%	R\$ 899.200,00	R\$ 8.390.400,00
SEGES	7,16%	R\$ 328.019,00	R\$ 3.938.228,00
SEPLAN	2,95%	R\$ 135.188,00	R\$ 1.622.016,00
CASA CIVIL	0,59%	R\$ 27.049,70	R\$ 324.596,40
CASA MILITAR	0,24%	R\$ 11.171,40	R\$ 134.056,80
GCOM (SECOM)	1,84%	R\$ 75.094,80	R\$ 901.017,60